



DESPACHO N.º 198/2024

DIFERENCIAÇÃO DE DESEMPENHOS E PONDERAÇÃO DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

BIÉNIO 2023-2024

CONSIDERANDO:

O Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro, na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 15/2024/1, de 5 de março, procedeu à revisão do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), alterando a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.

Apesar da revisão do SIADAP só produzir efeitos a 1 de janeiro de 2025, para a avaliação de desempenho nesse ano, incluindo o respetivo planeamento, no entanto aplicam-se à avaliação do biénio de 2023/2024 as novas disposições do SIADAP, na redação conferida pelo mencionado Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro, relativamente às menções de desempenho, reconhecimento de mérito e **diferenciação de desempenho**, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 6.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro.

Que o artigo 75º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, diploma que aprova o sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aplicável à Administração Local pelo Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, ainda em vigor, prevê que a diferenciação de desempenhos seja assegurada, pelo dirigente máximo do serviço, mediante a fixação de percentagens máximas para a atribuição das menções de Desempenho Muito Bom, Bom e para o reconhecimento do Desempenho Excelente, sendo aquelas, respetivamente, de 30%, 30% e 10% do n.º total dos trabalhadores avaliados, cabendo ao dirigente máximo do serviço a atribuição das mesmas.

Assim, nos termos do artigo 60.º, n.º 1, alínea d) da Lei n.º 66-B/2007, de 28/12 e após audição do Conselho Coordenador de Avaliação em 11/DEZ/2024, atentas as competências que lhe estão atribuídas, nomeadamente nas alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 21º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, são fixadas, através do presente Despacho, ao nível do SIADAP 3, as percentagens máximas para atribuição/reconhecimento das referidas menções, distribuídas por forma a contemplar as carreiras existentes, com o objetivo de assegurar a proporcionalidade e equidade na distribuição da quota, de acordo com o quadro seguinte:



Diferenciação de desempenhos para o biénio 2023-2024 (SIADAP 3)

N.º de trabalhadores que reúnem condições de avaliação (1)	N.º de pedidos de ponderação curricular	DIFERENCIAÇÃO DE DESEMPENHOS Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação atual		
212	0			
N.º Total de trabalhadores avaliados (3)	N.º máximo permitido de menções de desempenho Muito Bom	N.º máximo permitido de reconhecimento de desempenho excelente	N.º máximo de menções de desempenho Muito Bom considerando a utilização do máximo de reconhecimento de desempenho Excelente permitido	N.º máximo de menções de desempenho Bom
	30%	10%		30%
A	$B = A \times 30\%$	$C = A \times 10\%$	$D = B - C$	$E = A \times 30\%$
212	64	22	42	64

Aproximação por excesso, nos termos do Artigo 75.º, n.º 2 da Lei n.º 66-B/2009, de 28 de dezembro.

2.º - Mais determino, no exercício da competência que me é conferida pelo artigo 60.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 66-B/2007, de 28/12, na versão atualizada, que a classificação final da avaliação do desempenho dos trabalhadores (SIADAP 3) para 2025 seja calculada no parâmetro **resultados com a ponderação de 60%**, e no parâmetro **competências com a ponderação de 40%** e quando a avaliação final se efetue apenas com base no parâmetro competências, a ponderação seja de **100%**.

3.º - No âmbito do SIADAP 2 (avaliação intercalar dos dirigentes intermédios), a classificação final da avaliação do desempenho para 2025 é calculada no parâmetro **resultados** com a ponderação de **75%**, e no parâmetro **competências** com a ponderação de **25%**.

Proceda-se à divulgação do presente Despacho pelos Serviços Municipais e na página eletrónica do Município, para conhecimento geral de todos os trabalhadores e dirigentes, em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 75.º da referida disposição legal.

O Presidente da Câmara Municipal,